



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, em cumprimento do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019:

Artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional 103/2019 - que limitou do rol de benefícios do RPPS às Aposentadorias e à Pensão por Morte os Afastamentos por Incapacidade Temporária para o trabalho e o salário maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício Estatutário e não mais Previdenciário.

Em cumprimento do artigo 229 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990, que diz:

Será concedida ao funcionário Licença para Tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em Perícia Médica, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Em cumprimento do artigo 01 do Decreto de nº 017/2020 de 12-03-2020:

Artigo 1º - A Perícia Médica será responsável pela revisão das concessões vigentes de Afastamento e da Licença para Tratamento de Saúde do servidor público do Município de Guiratinga-MT, com o intuito de:

I - Averiguar a continuidade da incapacidade laborativa para o cargo público;

II - Verificar se o servidor está realizando o tratamento recomendado pelo médico responsável.

Em cumprimento ainda do artigo 2º do Decreto de nº 017/2020 de 12-03-2020:

**Artigo 2º - A Avaliação Médica Pericial será realizada mediante Edital de Convocação para a realização da Perícia Médica.**

**§ 1º - O servidor público do Município de Guiratinga-MT convocado para a revisão deverá apresentar no ato da avaliação:**

**I - Atestados médicos indicando o tratamento médico realizado no momento, com o CID (Classificação Internacional de Doenças) da enfermidade em tratamento.**

**§ 2º - A incapacidade laborativa será considerada a partir do diagnóstico em face às atribuições do cargo.**



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Convoca os segurados relacionados no Anexo I do presente Edital, para comparecerem a Perícia Médica, com o Dr. Rafael Santos Lima – CRM nº 6091/MT, no dia 08/06/2020 a partir das 7:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Rotary Internacional, 1051 – bairro Bertila em Guiratinga-MT, afim de que seja avaliado o estado de saúde dos servidores, com a finalidade de eventual reintegração as funções.

O não comparecimento dos servidores convocados, para a realização da avaliação médica pericial previamente agendada acarretará a imediata suspensão do pagamento da remuneração do servidor público, até a realização de nova Perícia Médica, conforme o § 4º do artigo 2º do Decreto nº 017/2020 de 12-03-2020.

Caso o perito conclua que o servidor público municipal tem capacidade laboral para exercer as atribuições do cargo, o usufruto do Afastamento e da licença para Tratamento de Saúde será suspenso de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 017/2020 de 12-03-2020.

Ocorrendo a suspensão do usufruto do Afastamento e da Licença para tratamento de saúde, a Secretaria Municipal de Administração deverá:

I - Notificar o servidor municipal a retornar as suas atividades no primeiro dia útil subsequente à data da avaliação médica pericial, sob pena de registro de faltas injustificadas.

II - Publicar a suspensão do Afastamento da Licença para Tratamento de Saúde no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 5º do Decreto nº 017/2020 de 12-03-2020.

Alertamos que todos os convocados para a Perícia Médica deverão cumprir as normas de segurança referente a Pandemia do Covid-19, ou seja, o uso de máscara, a higienização com álcool gel e o distanciamento mínimo de 02 metros.

O atendimento será realizado por ordem de chegada dos segurados, para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 66-3431-1128.

Guiratinga (MT), 19 de maio de 2.020

- Humberto Domingues Ferreira -  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**  
**PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**  
**DIA : 08/06/2.020 - A PARTIR DAS : 07:30 HORAS**

	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>Cargos</b>	<b>Secretaria</b>
01	Alcione Oliveira Campos Moura Silva	Merendeira	Educação
02	Antônia Moreira de Freitas Ribeiro	Técnico Administrativo	Agricultura
03	Antônio Oliveira Guimarães	Pedreiro	Obras
04	Cleide Santos Sales	Técnico Administrativo	Obras
05	Cristianne Ponde Dias	Agente de Portaria	Saúde
06	Divina Domingas Miranda	Telefonista	Administração
07	Doracy Borges da Costa	Professora	Educação
08	Edson Wander Ribeiro e Silva	Agente Administrativo	Educação
09	Emmanoell Pinheiro dos Santos	Mensageiro	Administração
10	Evanilton dos Santos Vasconcelos	Agente Saúde Ambiental	Saúde
11	Fabio Antônio de Oliveira	Operador Máq. Pesada	Obras
12	Fernando Antônio Pires da Cunha	Professor Educação Física	Educação
13	Italo Yuri Rodrigues Silva	Gari	Obras
14	Janaynna Rosa Paes Santos	Auxiliar Serviços Gerais	Saúde
15	Jarisônia Santos Marques Anicésio	Auxiliar Serviços Gerais	Saúde
16	Keila Mesquita Nogueira	Professora	Educação
17	Luiz Renato Lopes dos Santos	Agente Administrativo	Obras
18	Luzinete Souza Santana Silva	Agente Comunitária Saúde	Saúde
19	Maria Aparecida Diniz Silva	Auxiliar de Creche	Educação
20	Maria Claudenice Lopes Dourado	Técnico Administrativo	Obras
21	Maria Lucy do Nascimento	Auxiliar de Creche	Educação
22	Natalino Alves dos Anjos	Agente de Fiscalização	Administração
23	Paulo Roberto Campos Pereira	Agente de Fiscalização	Administração
24	Silvania Soares de O. Benevenuto	Professora	Educação
25	Waldice Ana dos Santos	Agente de Saúde	Saúde
26	Zely Silva Vilela	Agente de Saúde	Saúde
27	Zileide Cardoso de Souza	Professora	Educação

Guiratinga (MT), 19 de maio 2.020